

TERMO DE RECEBIMENTO FINAL DE MEDIDAS

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Ighes Dequech Alvares, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Sra. Maíra Tito, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao Processo SIP nº 71268/2011, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **EUROPART ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, e de acordo com as informações fornecidas pela **Secretaria Municipal de Cultura** (Despacho em 12/05/2015 no verso do Ofício Circular nº 12/2015 IPPUL), pela **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação** (Declaração de Recebimento Final de Medidas, datada de 02/06/2015, Ofício/DAP/SMOP nº 027/15 e Ofício 030/2015 – DAP / Diretoria de Aprovação de Projetos / SMOP), pela **Secretaria Municipal de Educação** (OF nº 769/2015 – SME), pela **Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA** (Declaração de Recebimento e Comprovante de Depósito de Mudas do Viveiro Municipal e despacho constante no verso do Ofício 354/2015 – IPPUL), **Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU** (Of. nº 1680/2015 – DTRAN) e **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL** (OF nº 405/2015 - IPPUL) ficou comprovado o cumprimento de todas as medidas descritas no TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, datado de 25 de setembro de 2014, conforme segue:

ITEM I – Adequações de projeto e obra:

I.I – Executar baias de desaceleração e de aceleração na área interna do empreendimento; – Atestado conforme Ofício nº 405/2015 – IPPUL: “temos a informar que após análise de documentação e vistorias realizadas junto ao empreendimento, foram atendidos os itens “I.I, I.III, I.IV e I.V” do referido TAC”;

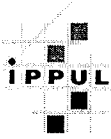
I.II – Apresentar adequação da área de doca de forma a atender no mínimo 675,00 m²; - Atestado conforme Ofício nº 30/2015 – DAP/ Diretoria de Aprovação de Projetos / SMOP: “Quanto ao item I.II da “área de docas”, informamos que o valor exigido de 675 m² é atingido somente com a inclusão da área de “carro forte”;

I.III – Demonstrar a funcionalidade da área de doca, com o uso de software específico, conforme § 1º do Art. 52 da Lei 7.485/1998; – Atestado conforme Ofício nº 405/2015 – IPPUL – “temos a informar que após análise de documentação e vistorias realizadas junto ao empreendimento, foram atendidos os itens “I.I, I.III, I.IV e I.V” do referido TAC”;

I.IV – Demonstrar a funcionalidade da rampa em curva, com o uso de software específico; - Atestado conforme Ofício nº 405/2015 – IPPUL: “temos a informar que após análise de documentação e

Beatrix

mt



vistorias realizadas junto ao empreendimento, foram atendidos os itens "I.I, I.III, I.IV e I.V" do referido TAC";

I.V – Implantar sinalização nas vias públicas de forma a direcionar corretamente o motorista quanto ao acesso ao empreendimento, conforme Lei Cidade Limpa nº 10.966/10; - Atestado conforme Ofício nº 405/2015 – IPPUL: “temos a informar que após análise de documentação e vistorias realizadas junto ao empreendimento, foram atendidos os itens “I.I, I.III, I.IV e I.V” do referido TAC”;

I.VI - Demarcar as vagas para portadores de necessidades especiais (Art. 53 da Lei 7.485/1998), idosos (Art. 41 do Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003); – Atestado conforme Ofício/DAP/SMOP nº 027/15: “VI – Possui vagas para portadores de necessidades especiais” e conforme Ofício nº 30/2015 – DAP/ Diretoria de Aprovação de Projetos / SMOP – “Foram atendidos os itens I.IX, I.X e I.XI de sinalização local e o item I.VI de demarcação de vagas de PNE e idosos”;

I.VII – Caso a área de carga e descarga ocupe as vagas de estacionamento, estas deverão ser descontadas do cálculo do número de vagas mínimo exigido por lei, conforma parágrafo 1º do art. 53 da Lei 7.485/1998; - Atestado conforme Ofício/DAP/SMOP nº 027/15: “VII – Não consta área de carga e descarga”;

I.VIII – Adequar e manter no mínimo 20% da área do lote de forma permeável, gramada ou empedrada, conforme art. 92 da Lei 7.485/1998; - Atestado conforme Ofício/DAP/SMOP nº 027/15: “VIII – Não consta área permeável conforme solicitado, porém possui sumidouros para complementar a área permeável”;

I.IX – Implantar sinalizadores de plantão nas entradas e saída com estacionamento; - Atestado conforme Ofício nº 30/2015 – DAP/ Diretoria de Aprovação de Projetos / SMOP – “Foram atendidos os itens I.IX, I.X e I.XI de sinalização local e o item I.VI de demarcação de vagas de PNE e idosos”;

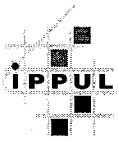
I.X – Implantar sinalização interna ao empreendimento para informar ao motorista a melhor opção de saída ao seu destino final; - Atestado conforme Ofício nº 30/2015 – DAP/ Diretoria de Aprovação de Projetos / SMOP – “Foram atendidos os itens I.IX, I.X e I.XI de sinalização local e o item I.VI de demarcação de vagas de PNE e idosos”;

I.XI – Demarcar e manter vagas para motos, carro forte e carga e descarga e embarque e desembarque de usuários do serviços de vans; - Atestado conforme Ofício nº 30/2015 – DAP/ Diretoria de Aprovação de Projetos / SMOP – “Foram atendidos os itens I.IX, I.X e I.XI de sinalização local e o item I.VI de demarcação de vagas de PNE e idosos”.

ITEM II – Adequação viária:

II.I – Executar faixas de pedestres nos cruzamentos de acesso ao empreendimento após apresentar e aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL; - Atestado conforme Of. nº 1680/2015 – DTRAN / CMTU: “informamos que as medidas previstas no **Item II – adequação viária**, foram cumpridas conforme Termo de Compromisso”;

II.II – Executar reforço na sinalização horizontal e vertical nas vias do entorno, conforme as orientações técnicas da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL (Custo estimado pelo IPPUL itens II.I e II.II: R\$ 12.350,00); - Atestado conforme Of. nº 1680/2015 – DTRAN / CMTU: “informamos que as medidas previstas no **Item II – adequação viária**, foram cumpridas conforme Termo de Compromisso”;



II.III - Adquirir e instalar 4 (quatro) conjuntos de paraciclos, sendo 3 (três) conjuntos com 5 (cinco) arcos e 1 (um) conjunto com 10 (dez) arcos, a serem instalados no calçadão central conforme locação definida pelo IPPUL; - Atestado conforme DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO FINAL DE MEDIDAS - SMOP: "cumpriu todas as medidas compensatórias previstas em Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - MPPR / Prefeitura do Município de Londrina, compreendendo:" (...) "construção de bicicletários localizados à Av. Paraná, Calçadão de Londrina" e conforme Of. nº 1680/2015 – DTRAN / CMTU: "informamos que as medidas previstas no Item II – adequação viária, foram cumpridas conforme Termo de Compromisso";

ITEM III – Segurança físico-ambiental:

III.I – Deverá implantar e manter Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PRGS; - Atestado pela SEMA em despacho constante no verso do Ofício 354/2015 – IPPUL: "PGRS nº 31.900/2013 dentro de sua vigência e sendo executado, conforme vistoria realizada pela SEMA em novembro / 2014";

III.II – Para mitigar a poluição atmosférica ocasionada pelo fluxo de veículos atraídos pelo empreendimento, adquirir e depositar no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), a quantia de 1527 mudas de espécies arbóreas, para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundo de vale. As mudas deverão ter altura mínima de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. Para a estimativa de carbono equivalente por veículo de passeio, foi utilizadas a metodologia descrita nos trabalhos de LACERDA ET all, 2009 (Custo estimado pelo IPPUL: R\$ 30.540,00); - Atestado pelo comprovante de Depósito de Mudanças do Viveiro Municipal – Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, comprovando depósito de 1530 mudas;

III.III - Realizar o plantio de 13 árvores no passeio público, conforme especificações da SEMA (Custo estimado pelo IPPUL: R\$ 1.400,00); - Atestado conforme despacho constante no verso do Ofício 354/2015 – IPPUL: "Informamos que os itens III.III e III.IV foram executados conforme vistoria recente";

III.IV – Implementar e manter projeto paisagístico para as áreas permeáveis do empreendimento contendo espécies vegetais arbustivas e/ou arbóreas (Custo estimado pelo IPPUL: se for área gramada: R\$ 12.923,52, se for área concregrama: R\$ 19.385,28, se for área pedrisco ou brita: R\$ 500,00); - Atestado conforme despacho constante no verso do Ofício 354/2015 – IPPUL: "Informamos que os itens III.III e III.IV foram executados conforme vistoria recente";

ITEM IV – Medidas compensatórias pelo uso de 260,35 m² de recuo frontal (por pavimento):

IV.I – Realizar benfeitorias no CMEI Valéria Veronesi, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 800, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação contendo os seguintes serviços (Custo estimado pelo IPPUL: R\$ 626.787,85):

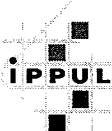
IV.II – Levantamento do espaço físico;

IV.III – Elaboração e execução de projeto arquitetônico para reorganização dos espaços existentes;

IV.IV – Adequações para atendimento das exigências da vigilância sanitária;

IV.V – Elaboração e execução de projeto de reestruturação da rede de energia;

IV.VI – Elaboração e execução de projeto de combate e prevenção de incêndio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

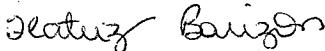
Todas as medidas do ITEM IV foram atestadas pelo OF nº 769/2015 – SME e DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO FINAL DE MEDIDAS - SMOP: “cumpriu todas as medidas compensatórias previstas em Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – MPPR / Prefeitura do Município de Londrina, compreendendo:” (...) “Execução de benfeitorias no CMEI Valéria Veronesi”;

ITEM V – Incentivo à cultura:

V.I – Instalar painel publicitário de incentivo à visitação dos equipamentos culturais localizados no entorno, tais como Museu de Arte, o Museu Histórico e o Planetário Municipal; - Atestada pela Secretaria Municipal de Cultura através de despacho em 12/05/2015 no verso do Ofício Circular nº 12/2015 IPPUL: “(...) foi cumprida com a instalação de dois painéis (um em cada andar do empreendimento), cujo layout foi submetido à esta Diretoria, assim sendo, atestamos o cumprimento da medida relacionada a esta Secretaria”;

V.II – Reforma dos sanitários do Museu Histórico Padre Carlos Weiss (Custo estimado pelo IPPUL: R\$ 37.530,00); - Atestada pelo OF nº 769/2015 – SME e DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO FINAL DE MEDIDAS - SMOP: “cumpriu todas as medidas compensatórias previstas em Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – MPPR / Prefeitura do Município de Londrina, compreendendo:” (...) “reforma dos sanitários públicos do Museu Histórico Padre Carlos Weiss”;

Londrina, 22 de julho de 2015.


Beatriz Aparecida Barizon
Gerente de Pesquisa


Máira Tito
Diretora de Planejamento Urbano


Ighes Dequech Alvares
Diretora Presidente

RECEBIDO
23.07/2015
CAO IPPUL